



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 8808, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 6614, de 13 de setembro de 2020.

Art. 2º Dispensar da apresentação de visto, Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), comprovante de endereço no Brasil e seguro-saúde, para fins de registro acadêmico na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), os estudantes intercambistas internacionais que cursarem remotamente e do exterior todas as disciplinas durante a vigência do regime de Ensino Híbrido Emergencial.

Art. 3º A dispensa não se aplica aos estudantes intercambistas internacionais que cursarem disciplinas no Brasil, ainda que remotamente.

Art. 4º Autorizar a realização das adequações necessárias para a efetivação do registro nos casos que se enquadram no Art. 2º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2021.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 16/12/2021, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1149940** e o código CRC **9ACFE176**.